



**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INSALUBRE
PARA FINS DE APOSENTADORIA
MEMO.CIRC. N.º 019/PROAD-SARH – (25 de julho de 2007)**

Considerando que o Acórdão 2008/2006 – TCU – Plenário, publicado no Diário Oficial da União em **06/11/2006**, em cujo item 9.1.1 é explicitado: *o servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas e perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/1990, tem direito à contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria; todavia, para o período posterior ao advento da Lei 8.112/1990, é necessária a regulamentação do art. 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para as respectivas aposentadorias*, que mudou sua posição anterior, contraria a tal averbação de tempo insalubre convertido;

Considerando o Despacho PGF/PRF-4/PF/FURG N.º 229/07, contido no processo 23116.003641/07-82, homologado pelo Reitor em 23/07/2007, informamos o que segue:

- 1) Os servidores ativos que perceberam adicional de insalubridade/periculosidade na FURG durante o período celetista, ou seja, até **11/12/90**, e que não possuem decisão judicial favorável à incorporação desse tempo convertido em 1,20 para mulheres e 1,40 para homens, poderão solicitar administrativamente à SARH, via protocolo ou Secretaria da SARH, a averbação do respectivo período convertido para fins de aposentadoria e emissão do Mapa de Previsão de Aposentadoria, com vistas a identificar sua real data de possível aposentadoria e conseqüente solicitação de Abono de Permanência e/ou Aposentadoria;
- 2) Os servidores aposentados com proventos proporcionais que perceberam adicional de insalubridade/periculosidade na FURG durante o período celetista, ou seja, até 11/12/90, e que não possuem decisão judicial favorável à incorporação desse tempo convertido em 1,20 para mulheres e 1,40 para homens, poderão solicitar administrativamente à SARH, via protocolo ou Secretaria da SARH, a averbação do respectivo período convertido para fins de aposentadoria, com vistas a identificar possibilidade de revisão dos proventos de suas aposentadorias;

Informamos que, na avaliação das solicitações administrativas de conversão de tempo insalubre, serão atendidos prioritariamente os servidores que já cumpriram o pré-requisito da idade mínima, ou seja, 48 anos para mulheres e 53 anos para homens.

Solicitamos ampla divulgação do conteúdo do presente Memorando a todos os servidores lotados em sua Unidade.

VACINE-SE! AJUDE A EVITAR A SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA!

MEMO.CIRC. N.º 017/PROAD-SARH – (17 de julho de 2007)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (Vigilância Epidemiológica) de ação integrada com a Universidade, informamos que, por meio da Unidade de Assistência ao Servidor (UAS) e contando com a participação de alunos do Curso Técnico de Enfermagem do CTI, estará sendo realizada na FURG a campanha de vacinação contra a rubéola congênita.

Período de vacinação: 30/07/2007 a 03/08/2007

Local: Centro de Convivência e Ambulatório UAS – Campus Carreiros

Turnos: manhã, tarde e noite.

Público-alvo: população universitária de 12 a 49 anos que ainda não foi vacinada.

Em anexo, encaminhamos documento contendo informações sobre a doença, solicitando que seja impresso e fixado em locais de acesso de alunos e servidores, visando à ampla divulgação da campanha de vacinação.

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

A RUBÉOLA é uma doença infecto-contagiosa de transmissão respiratória, através de gotículas de saliva ou secreção nasal de pessoa para pessoa, causada pelo *togavírus*. Seus sintomas mais comuns são: febre baixa, exantema (manchas vermelhas pelo corpo que aparecem primeiro na face e atrás da orelha e depois se espalham pelo corpo inteiro), dores nos músculos e articulações e gânglios (inguas).

É perigosa para grávidas no primeiro trimestre de gestação, pois pode ocasionar aborto, natimorto e malformações severas no feto como surdez, catarata e doenças cardíacas.

Não há tratamento efetivo contra essa doença, sendo a imunização a única forma de proteger-se. A vacina utilizada no Brasil é a tríplice viral, que age contra a rubéola e também contra sarampo e caxumba, disponível em todas as unidades básicas de saúde do município, para toda a população – homens e mulheres de 12 a 49 anos que ainda não tenham sido vacinados.

VACINE-SE! AJUDE A EVITAR A SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA!

Se os sintomas acima citados, procure a Vigilância Epidemiológica ou a unidade de saúde mais próxima. Fones: 3231-3456 ou 3035-8388.

VACINAÇÃO NA FURG - CAMPUS CARREIROS

PÚBLICO-ALVO: COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
LOCAL: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E AMBULATÓRIO UAS (PAV. 4)
DATA: DE 30/07/2007 A 03/08/2007 - MANHÃ/TARDE/NOITE

VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS

P O R T A R I A N.º 675/2007

Art. 1.º - Modificar os termos da Portaria N.º 644/2006, de 27/06/2006.

Art. 2.º - Fixar em **50 Km/h** a velocidade máxima em todas as vias terrestres de circulação interna do Campus Carreiros.

Art. 3.º - Manter sem alterações os demais dispositivos da referida Portaria.

LEI 11.091/05 – Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

MEMO.CIRC. N.º 018/PROAD –SARH – (19 de julho de 2007)

No RH Informativo de junho de 2007, informamos os procedimentos adotados pela SARH em referência à progressão por mérito dos servidores técnico-administrativos em Educação, de que trata o parágrafo 2.º do Art. 10 da Lei n.º 11.091/2005.

Destacamos na oportunidade:

*“A SARH, visando a cientificar os servidores que receberam progressão, encaminhou às respectivas unidades de lotação dos mesmos, notificação individual informando o novo padrão de vencimento e a sua respectiva data de progressão, sendo os valores retroativos a serem pagos da seguinte forma: Valores de 2007 serão pagos **até a folha de agosto de 2007**; valores de 2005 e 2006 serão registrados como despesas de exercícios anteriores, cujo pagamento é de responsabilidade do Ministério de Planejamento, o qual define os critérios e as datas dos respectivos pagamentos de despesas de exercícios anteriores. Da mesma forma foi encaminhada notificação aos servidores que não receberam a respectiva progressão por mérito profissional, no sentido de cientificá-los de sua situação, para que, caso discordem da informação, ingressem com recurso junto à SARH”.*

Na metodologia estabelecida para fazer frente às demandas e visando ao desempenho das atividades de rotina e cálculo da repercussão financeira referente aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, elegemos como prioridade o levantamento dos valores a serem pagos do exercício de 2007.

Salientamos que no limite temporal, foram efetuados todos os esforços pela SARH – Divisão de Folha de Pagamento, para estabelecer o cálculo individual e inclusão da repercussão financeira à **totalidade** de servidores, na folha de pagamento de julho, mas infelizmente não foi possível a conclusão **total** do trabalho até o dia 17/07/2007, data de fechamento da folha.

Diante do exposto, informamos que, de uma demanda de 894 servidores, foi possível a inclusão na folha de pagamento de julho da repercussão financeira de 847 servidores. O cálculo e conseqüente inclusão da repercussão financeira dos demais 47 servidores serão realizados na folha de agosto de 2007.

Importante destacar que os 47 servidores não incluídos na folha de julho foram aqueles que obtiveram incentivos para qualificação e/ou progressão por capacitação no exercício de 2007, o que requer uma metodologia de cálculo diferenciada em relação aos demais servidores.

Na realização do trabalho, não foi incluída a repercussão financeira referente a gozo de férias de 2007, que será incluída da mesma forma na folha de pagamento de agosto para a totalidade dos servidores técnico-administrativos em educação.

Solicitando ampla divulgação do conteúdo do presente documento aos servidores técnico-administrativos em educação e contando com a compreensão de todos, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

VI MOSTRA DE PRODUÇÃO UNIVERSITÁRIA

A FURG realizará, de 24 a 26 de outubro, a 6ª edição da Mostra de Produção Universitária.

Além deste, ocorrerão sete outros eventos paralelos: 16º Congresso de Iniciação Científica; 10º Seminário de Extensão; 9º Encontro de Pós-Graduação; 6ª Mostra Cultural da FURG; 5º Encontro dos Grupos de Pesquisa & Desenvolvimento – Zona Sul; 3ª Feira de Inovação Científica-Tecnológica e Cultural; 2º Seminário de Ensino.

Inscrições a partir de 30 de julho, pelo site www.mpu.furg.br.

NOVO AMBULATÓRIO HU / FURG

No dia 30/07/2007 ocorreu a cerimônia de inauguração oficial do novo ambulatório do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior, da FURG.

A partir da inauguração, as consultas marcadas em várias especialidades médicas passarão a ser realizadas no prédio da rua General Canabarro, n.º 100.

As consultas em pediatria já estão ocorrendo no novo prédio. No antigo ambulatório, permanecem somente as consultas em ginecologia e obstetrícia e parte daquele setor sofrerá reformas para ampliação do Serviço de Pronto Atendimento, que funciona com entrada pela rua Visconde de Paranaguá.

O horário de atendimento no ambulatório é das 7h às 19h. A área tem 16 consultórios, equipe multiprofissional, duas salas de espera, senha eletrônica para chamada dos clientes, sanitários masculino e feminino, aparelho de DVD para vídeos educativos e institucionais, salas de apoio pedagógico e de permanência da equipe multiprofissional.

A construção do ambulatório teve recursos de R\$ 208 mil, oriundos da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação.

VESTIBULAR 2008

Extrato do Edital do Processo Seletivo 2008

A Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG – torna pública a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo 2008** para ingresso nos cursos de graduação, no período de **10 de setembro a 11 de outubro de 2007**.

Número de vagas: 1.356, nos 36 cursos de graduação.

Provas: 11, 12 e 13 de dezembro de 2007; início: 8h, com duração de 4h30min;

Conteúdos: matérias do Núcleo Comum do Ensino Médio; provas: objetivas com questões de múltipla escolha, uma prova de redação e duas questões analítico-expositivas.

Opção da prova de língua estrangeira: no momento da inscrição, por espanhol, francês ou inglês.

Inscrições: pela Internet, no endereço www.coperve.furg.br, das 10h do dia 10/9/2007 até as 12h do dia 11/10/2007.

Taxa de inscrição: **R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, a ser paga na rede bancária até 11/10/2007.

Requisito: estar em condições de concluir o Ensino Médio até a data da matrícula – 18/02/2008.

Isenção parcial ou total da taxa de inscrição: será concedida para os candidatos com comprovada carência socioeconômica, identificada a partir do preenchimento do formulário socioeconômico, análise da documentação listada no endereço www.coperve.furg.br e visita domiciliar, se necessário.

Informações sobre isenção: de 27/8/2007 a 31/8/2007, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), pelo telefone (53)3233-6666, pelo endereço www.coperve.furg.br ou no Campus Carreiros, Prédio da COPERVE.

Identificação: cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelas Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos.

Íntegra do edital: o edital do Processo Seletivo 2008 da FURG está disponível no endereço www.coperve.furg.br, no saguão do Pavilhão 4 do Campus Carreiros, no Pavilhão Central do Campus Cidade e no saguão da Área Acadêmica do Campus da Saúde.

Rio Grande, 18 de julho de 2007.

“PRESERVE A VIDA: VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS – 50 KM/H”

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SARH
FONE 3233.8698 – FAX 3232.9667 – E-mail – rh@furg.br - <http://www.sarh.furg.br>